



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1933/2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA LUIZ GUILHERME HENRIQUE POTRATZ, EM BARRA DE RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Avenida **LUIZ GUILHERME HENRIQUE POTRATZ**, que tem início nas proximidades da propriedade do Senhor Lindolfo Potratz e término nas proximidades da residência do Senhor Renato Potratz, em Barra do Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2.º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

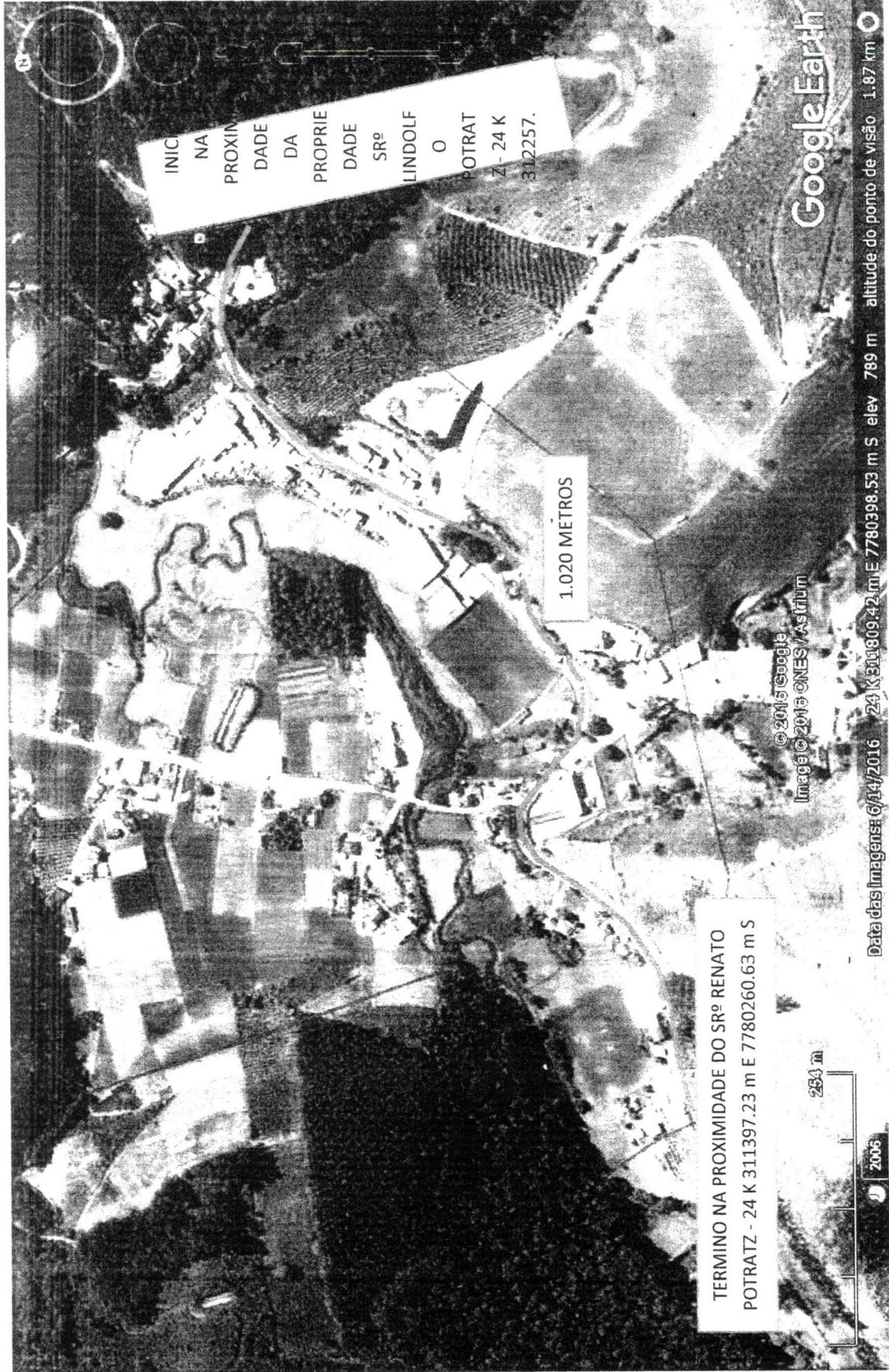
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2016.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA

AVENIDA LUIZ POTRATZ



1838

Hilário Boering
Presidente da Câmara
2015/16